

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2017

ORIGEM: Licitação – Pregão Presencial Nº 03/2017.

PROCESSO Nº: 049/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapagipe/MG.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer e instalar internet link FULL, conexão rápida de 24 horas, com ip fixo válido, com atendimento através de fibra óptica, com velocidade mínima de 10 (dez) Mb, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itapagipe, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes deste edital e de seus anexos.

RETIFICAÇÃO: Em virtude do pedido de esclarecimento sobre o edital Pregão Presencial Nº 003/2017, com base na resposta enviada por esta pregoeira e em análise das cláusulas do presente edital, em face de modificações extremamente necessárias, ficam retificados os seguintes itens do edital, conforme seguem abaixo:

1 - Fica acrescido no item VII – Da Habilitação, do edital supracitado, os seguintes dizeres:

7.1.2. Qualificação Econômica – Financeira:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo cartório da sede da licitante, cuja data de expedição não antecede em mais de 60 (sessenta) dias da data de recebimento e abertura dos envelopes.

7.1.3. Qualificação Técnica:

a) A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2 – O texto original do item 8.1, previa o prazo de 5 (cinco) dias úteis, ressaltasse que conforme o Decreto Municipal Nº 88, de 20 de janeiro de 2010, em seu Art. 14 prevê o prazo de 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, assim o item 8.1 passa ter o seguinte texto:

8.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências, ou impugnar ato convocatório do pregão presencial, no prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas.

3 – Fica acrescido no item XIII – Da Forma e Prazo de Execução do Objeto Contratado, do edital supracitado, os seguintes dizeres:

13.5 - Atendendo a legislação em vigor, o contrato não sofrerá reajuste pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, devidamente comprovado pela CONTRATADA.

13.6 – O reajuste do preço contratado após o prazo estipulado no item 13.1, poderá ser corrigido, adotando-se como índice o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, em caso de sua extinção, qualquer que venha substituí-lo, assegurando-se sempre o atendimento ao interesse público.

4 – Fica acrescido no “ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO” o seguinte item:

4.2- Atendendo a legislação em vigor, o contrato não sofrerá reajuste pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, devidamente comprovado pela CONTRATADA.

4.3 - O reajuste do preço contratado após o prazo estipulado no item 4, poderá ser corrigido, adotando-se como índice o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, em caso de sua extinção, qualquer que venha substituí-lo, assegurando-se sempre o atendimento ao interesse público.

Devido às mudanças acima, fica alterado para a data de **22/12/2017, às 14h**, o recebimento dos envelopes e abertura da licitação, mantido os demais itens do Edital, inclusive quanto aos horários de recebimento dos envelopes e abertura das propostas. INFORMAÇÕES: (34) 3424-1735.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 05 de dezembro de 2017.

Clênia M. de Oliveira

Portaria n.º 02, de 03 de janeiro de 2017

Pregoeira